



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

1.2. É o documento necessário para a contratação de bens e serviços que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previamente estabelecidos em legislação pertinente, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

2. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i”)

2.1. A presente contratação visa à **Aquisição de materiais esportivos destinados à utilização nos treinamentos e competições esportivas do município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte) Aquisição de materiais esportivos destinados à utilização nos treinamentos e competições esportivas do município.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agasalho composto de jaqueta e calça 100% poliéster nas cores e tamanhos a serem decididos no período da compra, estampados com logo do município.	Unid.	100	R\$ 205,69	R\$ 20.569,00
02	Apito fox 40 - ponta de silicone o apito fox 40, produto oficial para árbitros com tecnologia de última geração, possuir som ser alto e claro, decibéis: 120 apito plástico: não toxico.	Unid.	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
03	Bocha sustentável em alta resistência com polimento extra especial com uso oficial medindo	Jogo	06	R\$ 2.549,17	R\$ 15.295,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	13,5mm peso 2.850 kg. Cor verde e Branca.				
04	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 32 gomos costurados à mão e colada, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 410-450 g e circunferência entre 68-70 cm. construção duoetec híbrida, miolo capsula sis.	Unid.	30	R\$ 242,76	R\$ 7.282,80
05	Bola de futsal, tamanho Max 1.000 confeccionada em laminado externo de pu 100%, com 11 gomos termossoldados (termotec), com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 410-430 g e circunferência entre 62,5 63,5 cm. camada interna neotec, miolo capsula sis. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão (fpfs), federação mineira e futsal, liga gaúcha e selo da fifa quality pro.	Unid.	30	R\$ 333,82	R\$ 10.014,60
06	Bola de futsal, tamanho Max 100, confeccionada em laminado externo de pu, com 8 gomos termossoldados (termotec), com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. camada interna neogel, miolo capsula sis. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão (fpfs), federação mineira e	Unid.	30	R\$ 216,37	R\$ 6.491,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	futsal, federação paulista de futebol de salão (fpfs) e liga gaúcha.				
07	Bola de futsal, tamanho Max 200, confeccionada em laminado externo de pu, com 8 gomos termossoldados (termotec), com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 350-380 g e circunferência entre 55-58 cm. camada interna neogel, miolo capsula sis. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão (fpfs), federação mineira e futsal, federação paulista de futebol de salão (fpfs) e liga gaúcha.	Unid.	30	R\$ 220,85	R\$ 6.625,50
08	Bola de futsal, tamanho Max 50 confeccionada em laminado externo de pu 100%, com 11 gomos termossoldados (termotec), com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 410-430 g e circunferência entre 62,5 63,5 cm. camada interna neotec, miolo capsula sis. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão (fpfs), federação mineira e futsal, liga gaúcha e selo da fifa quality pro	Unid.	30	R\$ 216,47	R\$ 6.494,10
09	Bola de iniciação tamanho 10, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar capsula sis), removível e lubrificado. peso entre	Unid.	30	R\$ 80,44	R\$ 2.413,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	180-200 g e circunferência entre 48-50 cm.				
10	Bola de iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar (capsula sis), removível e lubrificado. peso entre 100-120 g e circunferência entre 40-42 cm.	Unid.	30	R\$ 75,15	R\$ 2.254,50
11	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados (termotec), com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos (6d) de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. camada interna neotec, miolo capsula sis. bola oficial da federação paulista de vôlei (FPV), federação paranaense de voleibol e federação catarinense de voleibol. aprovada com selo IVS pela FIVB.	Unid.	20	R\$ 415,63	R\$ 8.312,60
12	Bola para tênis de mesa Feitas de material ABS com costura, as bolas de 40+mm são altamente duráveis, tornando-as as bolas de Tênis de Mesa de treinamento de alta qualidade e 3 estrelas perfeitas para uso recreativo ou em clubes. Disponíveis nas cores branca ou laranja, caixa com 120 unidades.	Caixa	01	R\$ 904,17	R\$ 904,17
13	Bomba para encher bola dupla ação, confeccionada em pvc, rígida ou similar que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (double action) com duas agulhas (bico).	Unid.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
14	Caneleira de futebol, 80% de prolipropilenio 20% estofamento em EVA, desenho anatômico, leve fácil de ajustar, caneleira de alto padrão.	Unid.	60	R\$ 30,58	R\$ 1.834,80
15	Granulado de borracha preta, malha de 0,7 a 2,00	Kg	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	mm para manutenção de gramado sintético.				
16	Jogo de Malha oficial com material em aço especial temperado com diâmetro de 110cm com peso de 750 gramas em aço temperado.	Jogo	06	R\$ 1.437,95	R\$ 8.627,70
17	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, em tecido dry, 100% poliéster, sublimado, pesando 115gr/m² para camisas e calções, tamanho único, sendo 14 camisas gola em v, sendo 12 para jogadores e 2 para goleiros, 14 calções e 14 meiões, manga curta para jogadores e longa para goleiros.	Unid.	20	R\$ 888,08	R\$ 17.761,60
18	Jogo de uniforme completo para futebol, em tecido dry, 100% poliéster, sublimado, pesando 115gr/m² para camisas e calções, tamanho único, sendo 22 camisas gola em v, sendo 20 para jogadores e 2 para goleiros, 22 calções e 22 meiões, manga curta para jogadores e longa para goleiros.	Unid.	15	R\$ 1.611,03	R\$ 24.165,45
19	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diametro e centro com figura de jogador de futebol fundida. espessura máxima de 2,9 mm. metalizada na cor dourada, prata e bronze. suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	Unid.	1500	R\$ 8,41	R\$ 12.615,00
20	Prancheta Tática Magnética Contém: 1 Prancha magnética; 22 imãs e um 1 simulando a “bola”; 1 Caneta; 1 Moeda / Toss Arbitro Oficial; Fluorescente Com Lápis; Dimesnsões: 36 Cm de Comprimento e 24 Cm de Largura; Peso:520g; Origem: Nacional; Produto Novo; Original; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fabricação.	Unid.	15	R\$ 95,65	R\$ 1.434,75
21	Raquete tênis de mesa lâmina de 7 camadas (5 camadas de madeira real e 2 camadas de KL-C) com 6,1 mm de espessura Madeiras Hinoki (ataque rápido), Koto (contra-ataque rápido), Ayous (controle preciso) e Carbono (velocidade e ponto ampliado) Borracha JOOLA Micron Classificação de Desempenho (0-100).	Par	10	R\$ 81,33	R\$ 813,30
22	Rede de futebol de suíço fio de seda oficial padrão com fios trançados fio 6mm garantia do fabricante.	Par	10	R\$ 594,82	R\$ 5.948,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

23	Rede de futsal fio de seda oficial padrão com fios trançados fio 6mm garantia do fabricante.	Par	10	R\$ 493,05	R\$ 4.930,50
24	Rede de seda, branca para futebol de campo fio 6mm modelo europeu, garantia do fabricante.	Par	10	R\$ 700,57	R\$ 7.005,70
25	Rede de Tênis de mesa: Conjunto de rede portátil de comprimento ajustável para jogar em qualquer superfície. Extensão maior do que de redes normais. Se ajusta a superfícies de até 4,4 cm de espessura e estende até 1,75 m de comprimento (mais comprido do que a largura de uma mesa de tênis de mesa padrão). Fácil de se fixar em qualquer superfície: Puxe a rede até o comprimento desejado e a instale facilmente em alguns segundos com o botão fixador; Design compacto facilita o transporte: A rede se enrola para fechar e é compacta para facilitar o armazenamento e transporte do produto.	Unid.	10	R\$ 125,57	R\$ 1.255,70
26	Troféu com 125cm de altura, base preta em polímero, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, componentes dourados, 4 colunas dourada, uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, uma taça dourada com tampa com 32cm de largura, a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unid.	10	R\$ 435,83	R\$ 4.358,30
27	Troféu com 130cm de altura, base preta em polímero, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, componentes dourados, 4 colunas dourada, uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, uma taça dourada com tampa com 32cm de largura, a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unid.	15	R\$ 431,71	R\$ 6.475,65
28	Troféu com 151cm de altura, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm altura, com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura a partir das alças. estatueta grande intercambiável. confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unid.	15	R\$ 532,98	R\$ 7.994,70
29	Troféu com 162cm de altura, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm altura, com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura a partir das alças.	Unid.	10	R\$ 585,95	R\$ 5.859,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	estatueta grande intercambiável. confeccionado em plástico injetado poliestireno.				
30	troféu com 173cm de altura, base preta em polímero Octogonal com 26 cm de largura e 10 cm altura, com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura a partir das alças. Estatueta grande intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unid.	10	R\$ 633,59	R\$ 6.335,90
31	Troféu com 40cm de altura, base preta em polímero sextavada, acima cone e taça dourada com 20cm a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	R\$ 60,47	R\$ 1.209,40
32	Troféu com 48cm de altura, base preta em polímero sextavada, acima cone e taça dourada com 20cm a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
33	Troféu com 55cm de altura, base preta em polímero sextavada, acima cone e taça dourada com 20cm a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
Total					R\$ 211.021,14

2.2. Valor total da contratação **R\$ 211.021,14 (duzentos e onze mil, vinte e um reais e quatorze centavos).**

2.3. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, dada a natureza geral de seu objeto, uma vez que traz padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal n.º 26/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formação de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Dos elementos/serviços que compõem o objeto:

Do ciclo de vida do objeto

4.2. O ciclo de vida do objeto refere-se às etapas que envolvem a utilização dos materiais esportivos adquiridos, desde sua aquisição até seu descarte final. Esse processo é essencial para garantir o uso adequado, otimizar a gestão de estoque e assegurar a conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

4.3. A definição do ciclo de vida permite uma administração eficiente dos recursos, prevenindo desperdícios e garantindo que os materiais sejam utilizados de forma racional e segura. Além disso, contempla diretrizes para o armazenamento, distribuição e descarte adequado dos produtos, contribuindo para a sustentabilidade e para a minimização de impactos ambientais.

4.4. O ciclo de vida dos materiais esportivos adquiridos pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura compreende todas as etapas desde a aquisição até o descarte final. Esse processo é essencial para garantir a eficiência na gestão dos materiais, a segurança dos esportistas, além da conformidade com as normas sanitárias e ambientais. O ciclo de vida pode ser dividido nas seguintes fases:

a) Aquisição e Recebimento

i. Seleção dos fornecedores e aquisição dos materiais conforme especificações técnicas e requisitos de qualidade.

ii. Recebimento dos produtos com conferência de validade, integridade das embalagens e conformidade com as normas sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

b) Armazenamento e Distribuição

- i. Organização dos materiais em locais apropriados, garantindo condições ideais de conservação e acessibilidade.
- ii. Distribuição eficiente conforme demanda e planejamento logístico, evitando desperdícios e desabastecimento.

c) Utilização e Monitoramento.

- i. Uso dos materiais conforme protocolo, garantindo segurança e eficácia nos esportes.
- ii. Controle contínuo do consumo e reposição programada para evitar escassez e desperdício.

d) Descarte e Gestão de Resíduos

- i. Separação e descarte adequado dos materiais conforme normas da Anvisa e legislações ambientais, garantindo a destinação correta de resíduos hospitalares.
- ii. Implementação de práticas sustentáveis para minimizar impactos ambientais, como reciclagem de embalagens e uso racional.

4.5. Além disso, a implementação de boas práticas na armazenagem, distribuição e descarte sustentável contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução de impactos negativos. Dessa forma, a adoção de um ciclo de vida bem estruturado fortalece a qualidade da assistência e promove a sustentabilidade no uso dos materiais adquiridos.

4.6. A correta gestão do ciclo de vida dos materiais esportivos é essencial para garantir a eficiência dos serviços, a segurança dos participantes e a otimização dos recursos públicos. Desde a aquisição até o descarte final, cada etapa do processo deve ser conduzida com planejamento e conformidade com as normas, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade contínua dos mesmos.

Da garantia de qualidade do objeto

4.7. A garantia de qualidade dos materiais esportivos adquiridos é um fator essencial para assegurar a segurança dos participantes e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. A qualidade dos materiais impacta diretamente a precisão dos esportes.

4.8. Para garantir a conformidade dos produtos, são adotados critérios rigorosos de seleção, considerando normas técnicas, certificações exigidas pelos órgãos reguladores, além da procedência e credibilidade dos fornecedores. Dessa forma, busca-se garantir que todos os materiais adquiridos atendam aos padrões necessários para um atendimento seguro, eficaz e de alta qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

4.9. A garantia de qualidade dos materiais esportivos adquiridos envolve um conjunto de ações e critérios técnicos que asseguram a segurança, a eficácia e a durabilidade dos materiais. Para isso, são adotadas medidas que abrangem desde a seleção dos produtos até o seu uso final, garantindo conformidade com as exigências regulatórias e operacionais.

4.10. Aquisição de produtos que atendam às normas técnicas e regulamentações estabelecidas por órgãos como a Anvisa, Inmetro e Ministério da Saúde.

4.11. Inspeção rigorosa dos materiais no momento do recebimento, verificando integridade, prazos de validade e conformidade com as especificações contratuais.

4.12. Testes amostrais para garantir que os insumos atendam aos padrões exigidos antes de serem distribuídos às unidades de saúde.

4.13. Adoção de boas práticas de armazenamento, garantindo que os produtos sejam mantidos em condições ideais para preservar sua qualidade e funcionalidade.

4.14. Monitoramento contínuo dos estoques para evitar o vencimento de produtos e assegurar sua utilização dentro do prazo recomendado.

4.15. Acompanhamento do desempenho dos materiais durante seu uso, identificando possíveis falhas ou necessidade de ajustes na aquisição futura.

4.16. Adoção de medidas corretivas caso algum material apresente problemas de qualidade, garantindo a substituição ou adequação necessária.

4.17. Além disso, a implementação de práticas de controle de qualidade contínuo e a avaliação do desempenho dos materiais possibilitam ajustes e melhorias no processo de aquisição, garantindo que os produtos atendam plenamente às necessidades do sistema de saúde municipal. Dessa forma, a padronização da qualidade contribui diretamente para um atendimento mais seguro, eficaz e confiável, refletindo na melhoria dos serviços prestados à população.

4.18. A garantia de qualidade dos materiais hospitalares adquiridos é fundamental para assegurar a segurança dos pacientes, a eficiência dos procedimentos médicos e a otimização dos recursos públicos. A adoção de critérios rigorosos na seleção, no armazenamento e no monitoramento dos insumos permite que apenas produtos devidamente certificados e em conformidade com as normas sanitárias sejam utilizados nas unidades de saúde.

Da Padronização dos serviços que integram o objeto

4.19. Os bens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n.º 938/2022.

4.20. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/21)

5.1. Dos critérios de sustentabilidade

Práticas para reduzir os impactos ambientais

- i. Reutilização de resíduos vegetal e animal;
- ii. Aumentar a eficiência do uso da água;
- iii. Combate ao desmatamento;
- iv. Aumento da biodiversidade;
- v. Uso de energias de fontes renováveis.

5.2. O retorno dos investimentos em atividades sustentáveis não é perceptível no curto prazo. E, a cada ano, é necessário estabelecer novas metas e mostrar a evolução das suas práticas. O mais importante é que o comprometimento dessas práticas se inicie na liderança da organização. Nesse sentido, proprietários/sócios precisam assumir um compromisso de longo prazo com ações sustentáveis, mesmo que isso implique em maiores custos no curto prazo. E, a partir da liderança, é necessário o alinhamento/engajamento de todas as metas com as equipes internas e externas. Nenhuma empresa sozinha vai conseguir por mérito próprio erradicar completamente todas as questões ambientais e sociais que o seu negócio impacta. A parceria externa é fundamental.

Da Subcontratação

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

5.4. O objeto será licitado e contratado por item e executado de forma parcelada, visando atender as necessidades da secretaria demandante, conforme solicitação de despesa ou nota de empenho.

Do orçamento Sigiloso

5.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Da exigência de amostra

5.6. Poderá ser solicitado na fase de julgamento a apresentação de amostra, conforme previsão no instrumento convocatório.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Especificações Gerais

Do prazo de validade

6.1. Os materiais que por ocasião de sua entrega deverão apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a um ano, e, de 90% (noventa por cento) nos materiais em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano.

Do transporte

6.1. O transporte dos materiais esportivos deverá ser realizado em veículos adequados, que garantam a integridade e a segurança dos materiais.

6.2. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e identificados durante o transporte, garantindo rastreabilidade e facilitando a conferência no momento da entrega.

6.3. No ato de entrega a armazenagem dos materiais esportivos no almoxarifado e também durante o transporte precisa seguir cuidados especiais para que preservem a qualidade. As regras são definidas de acordo com o sistema de instalação e o layout adotados.

6.4. Em casos de transporte de materiais frágeis ou de alto risco, deverão ser adotadas medidas adicionais de segurança, como embalagens reforçadas e manuseio especializado.

6.5. Além das práticas disseminadas no presente termo de referência, é preciso também seguir cuidados próprios de cada fabricante no transporte de material esportivo. Esses cuidados constam nas embalagens do produto que será objeto do transporte.

No ato da entrega, os materiais esportivos deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.6. Estar de acordo com as especificações técnicas descritas na Ata de Registro de Preços, incluindo marca, modelo e demais características exigidas.
- 6.7. Apresentar quantidade exata conforme estabelecido no pedido de compra, sem variações ou substituições não autorizadas.
- 6.8. Materiais frágeis ou sensíveis devem contar com embalagem reforçada e identificação de manuseio especial.
- 6.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 6.10. Estar com aspectos próprios em formato, tamanho e cor (se há alguma alteração de cor ou condição indevida).

Dos prazos e do local de fornecimento

- 6.11. O prazo para o fornecimento do objeto será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do envio e recebimento da solicitação de despesa ou nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez desde que não superior ao já previsto, mediante solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela contratante.
- 6.12. O objeto desta contratação deverá ser entregue em dias úteis conforme solicitação de despesa ou nota de empenho, no seguinte local:
- 6.13. Prefeitura do Município de Borrazópolis, Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná (ou outro local adequado conforme disponibilidade).
- 6.14. A entrega deverá ser em horário comercial sendo compreendido entre às 08:00 horas e às 11:00 horas e das 13:00 horas e às 17:00 horas, agendado através do telefone.

Das Alterações

- 6.15. Eventuais alterações reger-se-ão pelas regras do CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e do método de aferição dos resultados, dentre outros.

Da Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n.º 14.133/21)

Do Recebimento

8.1. Os fornecimentos deverão ser executados no local e prazo constantes do termo referência e/ou outro local indicado conforme cronograma expedido pela unidade contratante na quantidade constante na programação expedida pelo responsável do contratante e conforme solicitação, correndo por conta do contratado todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos moldes do Art. 140, II, alínea A, da Lei n.º 14.133 de 2021.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n.º 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO - ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Os requisitos de qualificação e habilitação serão previstos no edital, detalhando as regras que serão aplicadas em conformidade com Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ser exigidos os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21);

Habilitação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21);

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Declarações e outros documentos necessários.

Requisitos contratuais

9.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou certidões fiscais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n.º 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
505	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00.	1000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O edital, o contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Borrazópolis/PR, 07 de abril de 2025.

Cesar Santos Soares
Secretário Municipal Esportes e cultura